

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-064/92, em que é requerente CARMEM DOLORES GOMES DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, referendar o ATO-TRT- GP-Nº 127/92 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, mediante o qual lhe foi concedida pensão vitalícia correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-Juiz Classista Mário Teixeira de Carvalho, nos termos dos artigos 5º e 102º da Lei Nº 6.903/81 e artigos 215 e 217, I, "a" da Lei Nº 8112/90.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

CARMEM DOLORES GOMES DE CARVALHO